

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o seu despacho 3/P/2023, de 29 de março, que se transcreve:-----

"No uso da competência que me é conferida por lei, designadamente pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei 75/2013, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia 6 de abril de tarde, considerando a tradição instituída. O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, devendo as chefias das respetivas unidades orgânicas assegurar o funcionamento, nomeadamente, dos seguintes serviços: proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas e serviço de guarda-noturno.-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente, em data a acordar com a respetiva chefia, o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida."-----

Vale de Cambra, 29 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva